



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1060/2023 – 19/10/2023.**

**Ementa:** Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Fernanda Daniele Resende Cavalcanti**.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense à Senhora **Fernanda Daniele Resende Cavalcanti**, natural da Cidade de Garanhuns/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à população de Petrolina na área jurídica, como advogada, contribuindo para o desenvolvimento da região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Manoel Antonio Coelho Neto (Manoel da Acosap)

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2023.

AEROLANDE AMOS  
DA

CRUZ:65649150478

**AEROLANDE AMOS DA CRUZ**

Presidente

Assinado digitalmente por AEROLANDE AMOS DA  
CRUZ:65649150478  
ND: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- SRFRE, OU=SFEI e-CPF-A3, OU=SEM BRANCO, CN=AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478  
Resultado: Eix sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.20 11:27:10-0300  
Formato PDF: Versão: 1.2.1.0



**APROVADO**  
Votação: 19 x 0  
Data: 19 / 12 / 2023

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR MANOEL DA ACOSAP**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2023 – 05/10/2023**

**Autor:** Manoel Antônio Coelho Neto

**Ementa:** Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora Fernanda Daniele Resende Cavalcanti.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e a seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense à Senhora **Fernanda Daniele Resende Cavalcanti**, natural da cidade Garanhuns/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à população de Petrolina na área jurídica, como advogada, contribuindo com o desenvolvimento da região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores;

Fernanda Daniele Resende Cavalcanti nasceu na cidade das flores, Garanhuns, em 19 de novembro de 1977, filha primogênita de Jurandir de Almeida Cavalcanti e Maria de Fátima Resende, é casada com o Comandante do Grupamento do Corpo de Bombeiros de Serra Talhada, Major Damasceno e mãe de três filhos: Gustavo (17), Dante (15) e Thomas (10).

Dra. Fernanda cursou Direito na Universidade Católica de Pernambuco no ano 2000 e logo cedo começou a se dedicar à docência, trabalhou por muitos anos na Faculdade de Direito de Caruaru (ASCES); na Faculdade dos Guararapes, em Jaboatão e na Uninabuco, de Recife. Ela tem orgulho de dizer que já formou mais de 3.000 bacharéis em Pernambuco, e também já deu aulas para advogados e advogadas em turmas de pós-graduação em 25 cidades do interior através da Escola Superior da Advocacia da OAB/PE.

A paixão por PETROLINA começou há 18 anos quando veio para a nossa cidade pela primeira vez assistir ao desfile do “sete de setembro” acompanhando o seu marido, ela ficou encantada com tanta beleza, a começar pela Catedral do Sagrado Coração de Jesus, passando pela Orla, as vinícolas e, principalmente, com o acolhimento dos petrolinenses. A partir de 2017 a presença da Dra. Fernanda Resende se tornou cada vez mais frequente em nossa cidade, pois ela foi contratada para ministrar aulas de especialização para a advocacia do Vale do São



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR MANOEL DA ACOSAP**

Francisco. Na sede da OAB de PETROLINA era comum encontrar a cada final de semana mais de 70 advogadas e advogados reunidos para debater as novidades da legislação brasileira. Em seus cursos abertos a estudantes e advogados, as turmas alcançavam até 150 alunos matriculados.

Em 2018, os agentes de combate às endemias de PETROLINA enfrentaram um dos seus maiores desafios profissionais, pois foi o ano em que foi proferida a sentença pela Vara da Fazenda de Petrolina determinando a anulação do ato de efetivação de todos os 85 ACE's que se encontravam no exercício do cargo desde 2003. Na ocasião Dra. Fernanda Resende já advogava para o Sindicato Estadual dos Agentes Comunitários e Agentes de Combate às Endemias (SINDACS/PE) e recorreu até o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O dia 20/08/2019 ficou marcado na história dos agentes de endemias de Petrolina, pois todos eles viajaram mais de 10h para acompanhar a sessão de julgamento realizada na sede do Tribunal. Foi uma grande batalha, mas o SINDACS/PE, através da defesa da Dra. Fernanda Resende, conseguiu suspender a sessão de julgamento. A sala de sessão ficou lotada e, ao final, foi deferido o pedido de que a análise da efetivação dos agentes de Petrolina seja realizada pela composição máxima do tribunal, ou seja, a constitucionalidade da efetivação dos agentes somente poderá ser avaliada pelo plenário do TJPE.

Mais recentemente, outra grande vitória foi trazida pela Dra. Fernanda Resende em defesa dos servidores da saúde de Petrolina. Em 2022, saiu o resultado final da ação de cobrança do piso salarial de 2014, através desse processo TODOS os 478 ACS's e 130 ACE's irão receber os valores atualizados que lhe são devidos pela Prefeitura. Foi uma luta árdua, que somente pôde ser alcançada com a união da ACOSAP, AACEP e SINDACS/PE e que, finalmente, agora em 2023 começará a ser paga a todos os agentes que acreditaram que a união faz a força.

A dedicação da Dra. Fernanda Resende durante todos esses anos não se restringiu apenas aos servidores da saúde de PETROLINA, mas pôde ser observada no mundo jurídico do VALE DO SÃO FRANCISCO, pois como presidente do SINDICATO DA ADVOCACIA PERNAMBUCANA – SINDAPER, Dra. Fernanda Resende tem se dedicado a ouvir as demandas de toda a advocacia do Vale e a fazer a interlocução dessas demandas com o Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2023.

  
**MANOEL ANTÔNIO COELHO NETO**  
**Vereador – União Brasil.**

ccs

**TABELA DE VOTAÇÃO**  
**Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2023**  
Poder Legislativo  
Votação Única: 19 x 0  
Data: 19/10/2023

<b>VEREADOR (A)</b>	<b>VOTAÇÃO</b>
<b>AERO CRUZ</b>	<b>Favorável</b>
<b>ALEX DE JESUS</b>	<b>Favorável</b>
<b>CAPITÃO ALENCAR</b>	<b>Favorável</b>
<b>DIOGO HOFFMANN</b>	<b>Favorável</b>
<b>EDILSÃO DO TRÂNSITO</b>	<b>Retirou-se</b>
<b>ELISMAR GONÇALVES</b>	<b>Favorável</b>
<b>GATURIANO CIGANO</b>	<b>Ausente</b>
<b>GILBERTO MELO</b>	<b>Favorável</b>
<b>GILMAR SANTOS</b>	<b>Favorável</b>
<b>JOSIVALDO BARROS</b>	<b>Favorável</b>
<b>MAJOR ENFERMEIRO</b>	<b>Favorável</b>
<b>MANOEL DA ACOSAP</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARIA ELENA DE ALENCAR</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARQUINHOS AMORIM</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARQUINHOS DO N4</b>	<b>Favorável</b>
<b>OSÓRIO SIQUEIRA</b>	<b>Favorável</b>
<b>RODRIGO ARAÚJO</b>	<b>Favorável</b>
<b>RONALDO SILVA</b>	<b>Favorável</b>
<b>RUY WANDERLEY</b>	<b>Retirou-se</b>
<b>SAMARA DA VISÃO</b>	<b>Favorável</b>
<b>WENDERSON BATISTA</b>	<b>Favorável</b>
<b>ZENILDO DO ALTO DO COCAR</b>	<b>Favorável</b>

*\*\*\*obs: O Vereador Júnior Gás teve seu mandato cassado, e nesta data ainda não havia novo parlamentar.*

# PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 076/2023– PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE À SENHORA FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI.

**AUTOR:** MANOEL DA ACOSAP

**RELATORA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear a Senhora **Fernanda Daniele Resende Cavalcanti**, natural da cidade Garanhuns/PE, pelos relevantes serviços prestados à população de Petrolina na área jurídica e sua dedicação às demandas do Vale do São Francisco com o Poder Judiciário.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de outubro 2023.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA

  
VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO

# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 076/2023 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE À SENHORA FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI.

**AUTOR:** MANOEL DA ACOSAP

**RELATOR:** RUY WANDERLEY

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual concede Título de Cidadã Petrolinense à Senhora **Fernanda Daniele Resende Cavalcanti**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2023.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO